

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 422, de 2017, do Senador José Medeiros, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, com a finalidade de receber a “Comenda Embaixador da Paz na Terra Santa” em reunião da Comunidade Internacional Brasil e Israel, a ser realizada entre os dias 21 a 30 de agosto de 2017, em Jerusalém, Israel.

Relator: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Relações Exteriores de Defesa Nacional o Requerimento nº 422, do Senador José Medeiros, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, com a finalidade de receber a “Comenda Embaixador da Paz na Terra Santa” em reunião da Comunidade Internacional Brasil e Israel, a ser realizada entre os dias 21 a 30 de agosto de 2017, em Jerusalém, Israel

II – ANÁLISE

O Requerimento tem fundamento nos arts. 39, inciso I, e 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

Nos termos do inciso I do art. 39, o Senador deverá comunicar ao Presidente do Senado Federal sempre que ausentar-se do País. Após a comunicação, “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o



SF/17742.16060-10

Senado” segundo o *caput* do art. 40. Tal é o caso da presente solicitação do eminente Senador José Medeiros, conforme seu Requerimento.

Acrescenta o Regimento Interno, no § 4º do art. 40, que, previamente à autorização do Plenário, o pedido deverá ser submetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Constata-se, destarte, que o Requerimento do Senador José Medeiros observa integralmente a regra regimental, não merecendo óbices quanto a este aspecto.

No mérito, há que se apoiar também a autorização para esta missão, consubstanciada na participação em missão junto à Comunidade Internacional Brasil e Israel, que se reunirá naquele país entre 21 e 30 de agosto de 2017. Na ocasião, o parlamentar brasileiro receberá a Comenda de “Embaixador da Paz na Terra Santa”.

A iniciativa engloba-se nas modernas práticas de diplomacia parlamentar, em que são fomentadas as alianças e grupos parlamentares internacionais, os quais auxiliam sobremaneira a política externa nos formatos tradicionais, desenvolvidas pelos poderes executivos.

Complementando o requisito regimental, o ilustre Senador José Medeiros informa em seu Requerimento que necessitará para os deslocamentos e para a missão se ausentar do Brasil entre 18 de agosto e 3 de setembro de 2017.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 422, de 2017.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

